



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 10 de novembro de 2014 - Nº 4736

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº: 24889/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 356.495,34 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
02.01.3390369900.04.062.1842.2208 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	200,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.01.3390141400.04.122.1842.2210 DIARIAS NO PAIS	2.320,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
06.01.3390394200.06.122.1842.2213 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	2.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.3390396400.04.123.1842.2215 SERVICOS BANCARIOS	40.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3350430100.08.244.0917.2084 SUBVENCAO A APAE	40.254,30
09.02.3350439600.08.244.0917.2084 SUBVENCAO A CARITAS DIOCESANA	25.540,40
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390302100.10.305.1637.2176 MATERIAL COPA E COZINHA	870,00
16.02.3390302100.10.302.1636.2164 MATERIAL COPA E COZINHA	870,00
16.02.3390329900.10.303.1634.2152 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.889,29
16.02.3390302100.10.302.1636.2166 MATERIAL COPA E COZINHA	138,10
16.02.3390399999.10.302.1636.2165 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.330,00
16.02.3390302100.10.302.1636.2169 MATERIAL COPA E COZINHA	2.900,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.03.3390392900.12.361.1739.2199 SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA	23.824,30
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390393600.04.331.1844.2244 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	200.258,95
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.3390394300.15.122.1842.2225 SERVICO TELECOMUNICACOES	10.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>356.495,34</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.3390396800.08.244.0916.2074 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL	5.000,00
09.02.3390302600.08.244.0916.2074 MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO	3.000,00
09.02.3390399999.08.244.0916.2074 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.02.4490510499.08.244.0916.2074 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	2.540,40
09.02.3390300700.08.244.0916.2074 GENEROS DE ALIMENTACAO	12.000,00
09.02.3390361400.08.244.0917.2082 LOCAAO DE IMOVEIS	40.254,30
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
11.01.3390309900.19.571.1125.1113 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
11.01.4490522400.23.333.1124.1110 MOBILIARIO EM GERAL	2.320,00
11.01.3390362700.19.122.1125.2114 SERVICO REABILITACAO PROFISSIONAL	2.400,00
11.01.4490522100.19.122.1125.2114 MAQ FERRAMEN E UTENS DE OFICINA	3.000,00
11.01.4490521900.19.573.1125.1111 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	3.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.3390302100.10.301.1633.2150 MATERIAL COPA E COZINHA	1.226,47
16.02.3390939900.10.301.1633.2150 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

16.02.3390141400.10.305.1637.2176 DIARIAS NO PAIS	870,00
16.02.3390300900.10.303.1634.2152 MATERIAL FARMACOLOGICO	3.889,29
16.02.3390302800.10.302.1636.2165 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	2.564,59
16.02.3390303500.10.302.1636.2168 MATERIAL LABORATORIAL	138,10
16.02.3390304300.10.302.1636.2165 MATERIAL PARA REAB PROFISSIONAL	765,41
16.02.4490510270.10.301.1635.1157 REFORMA/AMPLIAÇÃO US BURARAMA	673,53
16.02.4490510499.10.301.1636.1172 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	870,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.02.3390399999.12.365.1739.2190 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	23.824,30
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.3390394300.04.122.1842.2222 SERVICO TELECOMUNICACOES	55.448,95
18.01.3390471200.28.846.0000.3004 CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	298,50
18.01.3390360100.04.122.1842.2222 CONDOMINIOS	500,00
18.01.4490522400.04.122.1842.2223 MOBILIARIO EM GERAL	1.600,00
18.01.4490522200.04.122.1842.2223 EQUIP E UTENS HIDRAUL E ELETRICOS	1.000,00
18.02.3390304600.04.122.1842.2224 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	1.000,00
18.01.3390302100.04.122.1842.2221 MATERIAL COPA E COZINHA	380,57
18.01.3390398400.04.122.1842.2222 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	500,00
18.01.3390393400.04.128.1844.1246 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	1.000,00
18.01.3390300700.04.122.1842.2221 GENEROS DE ALIMENTACAO	7,50
18.02.3390391700.04.122.1842.2224 MANUTENCAO CONSERV BENS MOV DE OUT NATUREZA	1.000,00
18.02.3390393300.04.122.1842.2224 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	42.000,00
18.02.3390391100.04.122.1842.2224 LOCACAO DE SOFTWARES	20.000,00
18.02.3390390100.04.122.1842.2224 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	8.426,00

18.02.3390360700.04.122.1842.2224 ESTAGIARIOS	3.500,00
18.01.3390301600.04.122.1842.2221 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.002,94
18.01.3390301700.04.122.1842.2221 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	562,00
18.02.3390394800.04.122.1842.2224 SERVICOS GRAFICOS	100,00
18.01.3390300400.04.122.1842.2221 GAS ENGARRAFADO	25,00
18.02.3390399999.04.122.1842.2224 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	500,00
18.01.3390302200.04.122.1842.2221 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.000,00
18.01.3390396300.04.128.1844.1246 HOSPEDAGENS	1.000,00
18.01.3390399999.04.128.1844.1246 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.785,00
18.02.3390141400.04.122.1842.2224 DIARIAS NO PAIS	3.000,00
18.01.339029900.04.331.1844.2244 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - EXERC ANT	2.627,28
18.01.3390399999.04.331.1844.2244 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
18.02.3390309900.04.122.1842.2224 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
18.02.3390302100.04.122.1842.2224 MATERIAL COPA E COZINHA	1.000,00
18.02.3390302200.04.122.1842.2224 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.000,00
18.02.3390301600.04.122.1842.2224 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
18.02.3390301900.04.122.1842.2224 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	268,50
18.02.3390301700.04.122.1842.2224 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
18.01.4490522100.04.122.1842.2223 MAQ FERRAMEN E UTENS DE OFICINA	500,00
18.01.4490520200.04.122.1842.2223 APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	800,00
18.01.4490520300.04.122.1842.2223 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	200,00
18.01.4490520600.04.122.1842.2223 APAR UTENSIL DOMESTICOS	500,00
18.01.4490510299.04.122.1842.2223 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.000,00
18.01.3390397000.04.122.1842.2223 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	3.000,00
18.01.3390309900.04.122.1842.2223 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
18.01.4490521700.04.122.1842.2223 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	500,00
18.01.4490521800.04.122.1842.2223 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	1.000,00
18.01.4490521200.04.122.1842.2223 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	500,00
18.01.4490521500.04.122.1842.2223 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	3,83
18.01.4490521400.04.122.1842.2223 MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	500,00
18.01.3390302600.04.122.1842.2221 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	863,50
18.01.3390360700.04.122.1842.2221 ESTAGIARIOS	2.827,43
18.01.3390390100.04.122.1842.2221 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	1.000,00
18.01.3390309900.04.122.1842.2221 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	186,85
18.01.3390304700.04.122.1842.2221 AQUISICAO SOFTWARE DE BASE	159,00
18.01.3390304700.04.122.1842.2223 AQUISICAO SOFTWARE DE BASE	4.000,00
18.01.3390304200.04.122.1842.2223 FERRAMENTAS	3.886,10
18.01.4490521900.04.122.1842.2221 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	800,00

18.01.3390302600.04.122.1842.2223 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.000,00
18.01.3390300400.04.122.1842.2223 GAS ENGARRAFADO	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.3390302400.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	12.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>	
23.01.3390309900.26.122.1842.2231 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
23.01.4490520600.26.122.1842.2231 APAR UTENSIL DOMESTICOS	1.275,00
23.01.3390391600.26.782.2355.2301 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	22.925,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>356.495,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro De Itapemirim, 31 de Outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 24.910**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7035, DE 18 DE JULHO DE 2014 E DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAISAN-CI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o princípio e as diretrizes do Sistema e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Considerando** a legislação do Estado do Espírito e do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao Sistema e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I** **DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** Fica regulamentada a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim - CAISAN-CI**, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim - COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEAN e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

Apresentar relatórios e informações ao COMSEAN, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Estimular a intersectorialidade das ações na atuação integrada dos Órgãos Governamentais e das Entidades da Sociedade Civil comprometidas com DHAA;

Monitorar e avaliar o impacto da implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Participar dos Fóruns Bipartite e Tripartite para interlocução e pactuação com as Câmaras congêneres das esferas estadual e federal;

Solicitar informações a qualquer órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições; e

Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamentos das recomendações do COMSEAN pelos órgãos públicos municipais.

**Parágrafo único.** A CAISAN-CI será vinculada ao Gabinete do Prefeito, a quem compete nomear o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente, ambos entre os titulares das pastas afetos a Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **CAPÍTULO II** **DA ESTRUTURA**

**Art. 2º** O CAISAN-CI terá a seguinte estrutura:

- I** – Presidência;
- II** – Pleno Secretarial;
- III** – Pleno Executivo;
- IV** – Comitês Técnicos; e
- V** – Secretaria Executiva.

**Art. 3º** A Presidência da CAISAN-CI é órgão de coordenação, controle e execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** O (a) Presidente e o(a) Vice-Presidente serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Compete ao Pleno Secretarial:

- I** – Deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Pleno Executivo;
- II** – Aprovar a proposta da Política de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas diretrizes apresentadas pelo COMSEAN;
- III** – Aprovar a Minuta do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional elaborada pelo Pleno Secretarial e encaminhá-la ao COMSEAN;
- IV** – Definir a agenda da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvindo o COMSEAN;
- V** – Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável/DHAA.

**§ 1º.** O Pleno Secretarial será composto pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. O Presidente do COMSEAN participará de todas as reuniões do Pleno Secretarial.

**Art. 5º** Compete ao Pleno Executivo:

**I** – Elaborar a Minuta da Política de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas diretrizes apresentadas pelo COMSEAN e encaminhá-la ao Pleno Secretarial;

**II** – Elaborar a Minuta do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional e encaminhá-la ao Pleno Secretarial;

**III** – Criar Comitês Técnicos para análise e aprofundamento de questões específicas;

**IV** – Estabelecer mecanismos de diálogo permanente com o COMSEAN e demais instâncias de controle social;

**V** – Promover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável/DHAA; e

**VI** – Elaborar a Minuta do Regimento Interno da CAISAN-CI.

**Parágrafo único.** O vogal representante da sociedade civil no COMSEAN será o representante desta instância no Pleno Executivo da CAISAN-CI.

## SEÇÃO I

### Da Secretaria Executiva

**Art. 6º** Para o cumprimento de suas funções, o CAISAN-CI contará, em sua estrutura organizacional, com um (a) Coordenador(a), que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento e uma equipe composta de recursos humanos habilitados na gestão e no assessoramento técnico.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** Compete o (a) Coordenador(a) da Secretaria Executiva:

**I** – Assessorar o Presidente no âmbito de suas atribuições;

**II** – Assessorar e assistir o Presidente da CAISAN-CI em seu relacionamento com a COMSEAN;

**III** – Subsidiar os comitês técnicos com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CAISAN-CI;

**IV** – Planejar e apoiar os eventos promovidos pelo CAISAN-CI;

**V** – Organizar e manter os arquivos e registros pertinentes do Conselho; e

**VI** – Incumbe o (a) Coordenador(a) da Secretaria Executiva do CAISAN-CI dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 24.911

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAISAN-CI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o biênio 2014-2016, o Sr. **JOSÉ ARCANJO NUNES**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, e o Sr. **THIAGO VIANA PEREIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 775/2014

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 267/2014 30/10/2014	MILANFLEX	Aquisição de mobiliário	
	INDÚSTRIA E	e colchonetes, conforme	
	COMÉRCIO	especificações do Anexo I, Itens nº	1 – 33.091/2014
	DE MÓVEIS E	001, 002, 003, 004, 005 e 006, do	1 – 35.581/2014
	EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 031/2013	

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 779/2014****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES- ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 36.323/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a cessão do servidor municipal **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Prefeitura Municipal de Marataízes - E.S., no período de 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, com ônus para o Município de Marataízes - E.S.

**Parágrafo único** As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 780/2014****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 268/2014 06/11/2014	TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA	Aquisição de Módulos deslizantes para arquivamento e guarda de materiais em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME	1 – 27.815/2014 1 – 35.579/2014
Nº 269/2014 06/11/2014	CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA	Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME	1 – 27.517/2014 1 – 35.578/2014

Nº 270/2014 06/11/2014	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA	Aquisição de Módulos deslizantes para arquivamento e guarda de materiais em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME	1 – 27.505/2014 1 – 35.580/2014
---------------------------	--	--	------------------------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA  
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**FORNECEDOR:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0961/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 07/08/2014, para aquisição de 270 (duzentas e setenta) unidades do medicamento Beclometasona, Dipropionato Aerossol 250 mcg/dose – uso oral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 7.511,40 (sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51- 36.862/2014.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA  
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1040/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/08/2014, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento Dexametasona Elixir 0,1 mg/ml, frasco com 120 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 480,70 (quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51- 36.867/2014.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA  
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**FORNECEDOR:** DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0715/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/06/2014, para aquisição de 400 (quatrocentas) unidades do medicamento Lidocaína, Cloridrato Solução Injetável 2% Frasco Ampola 20 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51- 37.162/2014.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**FORNECEDOR:** DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1104/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 26/08/2014, para aquisição de 12.000 (doze mil) unidades do medicamento Alendronato de Sódio – Comprimido 70 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51- 37.160/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 271/2014.

**CONTRATADA:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme as especificações do Anexo I, *Item Nº 003*, do Edital de Pregão nº 018/2014.

**VALOR:** R\$ 149.577,45 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do FNDE – QSE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.201**, Despesa: **3.3.90.30.23.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno do Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 34.598/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 272/2014.

**CONTRATADA:** CASA DOS UNIFORMES EIRELI – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 004, 005 e 006, do Edital de Pregão nº 018/2014.

**VALOR:** R\$ 952.012,80 (novecentos e cinquenta e dois mil, doze reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do FNDE – QSE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.201**, Despesa: **3.3.90.30.23.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno do Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e João Ricardo Herpis Gonçalves – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 34.596/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 273/2014.

**CONTRATADA:** BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 005*, do Edital de Pregão nº 006/2014.

**VALOR:** R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do PNAE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno do Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Vander Anastacio – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 35.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****COMUNICADO**

Considerando que, a partir do dia 04 de novembro de 2014, o canteiro de obras começou a ser invadido por populares, impedindo a sequência dos serviços, encontra-se paralisada desde o dia 10/11/2014, por tempo indeterminado, a obra de **Construção de Casas Populares na Rua Atilio Vivacqua – Bairro Village da Luz**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 240/2013**, executada pela **LACCHENG ENGENHARIA LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO  
NATURAL DO ITABIRA - CCMNI****EDITAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES – CCMNI torna pública a convocação dos Membros Conselheiros para a sua Reunião Extraordinária no próximo dia **13 de novembro de 2014**, quinta feira, com 1ª convocação às 08h30min e 2ª convocação às 08h45min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situado na Av. Monte Castelo, 60, Independência, com a seguinte ordem dos trabalhos, conforme o regimento interno:

Instalação e apresentação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

Anuência prévia da empresa Conect Construções e Incorporações LTDA para a pavimentação de estrada rural existente entre a Rod. Frade - ES 488 - Santa Isabel (Alto Gruta) Comunidade de Belém - Caminhos do Campo - Secretaria Estadual de Agricultura;

3. Licenciamento ambiental da atividade de reabilitação de estrada - Proprietário Francisco Athayde;

4. Implantação de campo de futebol na comunidade da Gruta;

5. Realização de atividade de criação de animais silvestres - Propriedade particular (Gilsimar);

6. Agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem apresentados, deliberados, votados e julgados ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral;

7. Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

**GUSTAVO COELHO MARINS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Presidente do CCMNI  
Decreto nº 23.598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA****NOTIFICAÇÃO**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA: 0114.005.065-1

Nome: **MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME** CNPJ/CPF: **10.461.899/0001-01**  
Reclamante: **ALCEA BARREIRA PORTO**

**DESCRIÇÃO DOS FATOS** Relata a consumidora que contratou os serviços da reclamada, incluindo, inclusive, dependentes em seu plano, porém, a clinica encerrou as atividades, impossibilitando, assim, em continuar os tratamentos odontológicos.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para proceder ao cancelamento do contrato, bem como, promover a restituição da quantia paga, monetariamente atualizada, Banco Bradesco, agência nº 0553-3, c/c nº 0051106-4

Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como, a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Novembro de 2014.

**LUCAS LAZZARI SERBATE**  
Consultor Interno  
Decreto nº 24.718/2014

**IPACI****PORTARIA N.º. 497/2014**

**APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2014, a partir de 3 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Aposentar por invalidez permanente a servidora pública municipal **KATIA REGINA BATISTINE FRICO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 22/23 do processo de protocolo nº 33.239, de 9/10/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 3 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 3 de outubro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º. 510/2014**

**TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA N.º 450 DE 8/10/2014, NO TOCANTE A RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA CORDEIRO E PRORROGA BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 450 de 8/10/2014, no tocante a Rita de Cássia Nogueira Cordeiro.

**Art. 2º** - Prorrogar o benefício de auxílio doença, à servidora pública municipal **RITADE CASSIANO GUEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 33 (trinta e tres) dias, a contar de 26 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.565, de 3/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013, com alta em 28 de outubro de 2014 e retorno ao trabalho em 29 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 3 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 511/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALICEANE BILÓ GOMES	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	15 dias	28/10/2014	35.437/2014
ANTONIO MARCOS ROLY GARCIAS	Professor PEB C V VI A 11 G	SEME	13 dias	27/10/2014	35.671/2014
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	4 dias	21/10/2014	35.476/2014
FLAVIA SIQUEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	7 dias	25/10/2014	35.430/2014
JOSE CARLOS SOARES	Cadastrador IV B 08 C	SEMFA	7 dias	28/10/2014	35.393/2014
LORENA BANDEIRA GOMES	Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 C	SEMUS	1 dia	17/10/2014	35.058/2014
MARCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	Recepcionista III B 06 M	SEMASI	14 dias	26/10/2014	35.209/2014

MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	1 dias	22/10/2014	35.447/2014
MARIA DO CARMO DINIZ TORQUATO	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	3 dias	29/10/2014	35.673/2014
SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	1 dia	16/10/2014	34.512/2014
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMDEF	15 dias	28/10/2014	35.798/2014
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	1 dia	24/10/2014	35.369/2014
ZULEICA MENEZES SANTOS	Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	7 dias	28/10/2014	35.429/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 512/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com atividades na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2014, conforme atestado médico e laudo de perícia médica, anexos ao processo de protocolo nº 34.986, de 23/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 513/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ROSA DE**



**LIMA CANSOLI HEMERLY**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com atividades na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, benefício auxílio doença, no período de 19 (dezenove) dias, a contar de 19 de novembro de 2014, conforme atestado médico e laudo de perícia médica, anexos ao processo de protocolo nº 34.986, de 23/10/2014

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 7 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 8 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 514/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Peb B II IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6 (seis) dias, a partir de 1º de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.633, de 29/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 6 de novembro de 2014, com retorno à junta médica, em 7 de novembro de 2014, para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 515/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **LUCIANA**

**APARECIDA RAYMUNDO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 2 (dois) dias, a contar de 16 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 34.822, de 22/10/2014 e 30 (trinta) dias, a contar de 24 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo 35.642 de 29/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 516/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO**, ocupante do cargo Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia a partir de 23 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.642, de 29/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de outubro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 23 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 24 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 517/2014**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇO DE COPEIRAGEM.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal **DAYSE MODESTO CORREA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Contabilidade, Padrão PC-ES, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza,

conservação, higienização e serviço de copeiragem com empresa contratada **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 23.804/2014.

**Art. 2º** - Designar servidora municipal **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, Padrão FG-ES, para responder como fiscal do contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria caso haja algum impedimento legal do fiscal titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos de 3 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de novembro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 518/2014**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO AUTOMOTOR.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal **GEOVANNA FRANÇA MERROUEH ZAGGO**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Contabilização e Processamento, Padrão PC-TA2, para acompanhar e fiscalizar o contrato de **Aquisição de gasolina comum e óleo automotor** com a empresa contratada **AUTO POSTO BANDEIRA LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 41/2014.

**Art. 2º** - Designar servidora municipal **FERNANDA DA CUNHA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo de Gerente Administrativa, Padrão PC-TA2, para responder como fiscal do contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria caso haja algum impedimento legal do fiscal titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 3 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de novembro de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Espécie</b>	Contrato nº. 011/2014
<b>Contratado</b>	E&L Produções de Software LTDA.
<b>Contratante</b>	AGERSA - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.
<b>Objeto Contratado</b>	Aquisição de licença para o uso de software de gestão pública, bem como sua implantação, manutenção, atualização e suporte técnico.

<b>Valor Contratado</b>	R\$ 10.036,74 (dez mil e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
<b>Dotação Orçamentária</b>	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000
<b>Prazo</b>	Até 18/04/2015
<b>Data da Assinatura</b>	20/10/2014
<b>Signatários</b>	Fernando Santos Moura – Diretor Presidente AGERSA Estevão Henrique Holz – Sócio da E&L Produções de Software LTDA Holz Empreendimentos e Participações – Sócio da E&L Produções de Software LTDA.
<b>Número do Processo</b>	1191142 (Protocolo AGERSA nº. 18.561/2014)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**POLLYARRY BERMOND CUSTÓDIO**, CNPJ: Nº 18.342.971/0001-85, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 17109/2014, para a atividade (05.10) Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua José Rebello, Nº 70, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 01312

**COMUNICADO**

**GRANLUPE GRANITOS E MÁRMORES – LTDA**, CNPJ: 08.015.126/0001-41, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do processo Nº2452034/2014 para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizado Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, KM 07 – Distrito de Soturno– Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 01314

**COMUNICADO**

**E F RODRIGUES - MARMORES E GRANITOS – ME**, CNPJ: Nº 12.939.699/0001-39, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 32189/2014, para a atividade 03.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimentos manual ou semi-automático, quando exclusivos. Localizada na Estrada Aeroporto – São Joaquim, S/Nº - Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 01315

**COMUNICADO**

**CARBIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARBONATOS – LTDA**, CNPJ: 11.852.129/0001-44, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº121/2014, válida até 24 de Novembro 2014, Licença de Instalação – LI Nº N°174/2014, válida até 22 de Janeiro de 2015, Licença de Operação – LO Nº204/2014, válida até 24 de Outubro de 2018, para a atividade 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos indústrias/agrícolas. Localizada na Estrada Alto moledo, S/Nº – Distrito de Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF:01316